LEI Nº 1.395/2023

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"DESTINA PARA AFETAÇÃO DE USO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica destinado para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo, o bem imóvel público de propriedade do Município, constituído pelo **Lote 129 Remanescente** da **Quadra 13**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o **nº 5959**.

Paragrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste arquivo é objeto de aquisição autorizada pela Lei Municipal nª 1.385, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º O imóvel afetado será destinado para a construção de ampliação do edifício onde funciona a sede do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas para construção da ampliação da sede do Poder Legislativo correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal, conforme consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, posterior à publicação desta **Lei** promoverá a averbação de afetação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO XI Nº 3217

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

LEI Nº 1.395/2023

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"DESTINA PARA AFETAÇÃO DE USO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica destinado para afetação de uso especial da Câmara Municipal de Vereadores de Mundo Novo, o bem imóvel público de propriedade do Município, constituído pelo **Lote 129 Remanescente** da **Quadra 13**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o **nº 5959**.

Paragrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste arquivo é objeto de aquisição autorizada pela Lei Municipal nª 1.385, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º O imóvel afetado será destinado para a construção de ampliação do edifício onde funciona a sede do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas para construção da ampliação da sede do Poder Legislativo correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal, conforme consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, posterior à publicação desta **Lei** promoverá a averbação de afetação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL